

GUAPORÉ AUTO CENTER PEÇAS E MECÂNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.702.659/0001-86, com sede na Avenida Prefeito André Antônio Maggi, nº 869 SW, Quadra 03, Lote 03, Bairro Cidezal I, município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, de GUAPORÉ AUTO CENTER PEÇAS E MECÂNICA EIRELI para GUAPORÉ AUTO CENTER PEÇAS E MECÂNICA LTDA, para fins de renovação da Licença de Operação (LO), referente às atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, bem como serviços de usinagem, tornearia e solda. **Engenheira Ambiental, Sanitarista e de Segurança - Mozara Cristyna Loch**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO, CNPJ nº: 53.291.992/0001-10, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA-CNP a solicitação de licenciamento ambiental no pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de: “Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, escolas, centros de inclusão digital, asilos e similares” da E. E. União da Chapada localizada na Avenida Mato Grosso, nº 1, quadra 40, Jardim Alvorada, no município de Campo Novo do Parecis – MT. **Empresa responsável pelo projeto ambiental: Parecis Ambiental – Serviço Ambiental Inteligente. Contato: (65) 98466-9998.**

PEDRISA PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº: 01.897.846/0001-39, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA-CNP a solicitação de renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de: “Usina móvel de asfalto a quente ou frio”. **Empresa responsável pelo projeto ambiental: Parecis Ambiental – Serviço Ambiental Inteligente. Contato: (65) 98466-9998.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1061, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1001643-95.2025.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.518,00
ESPÉCIE: [Nomeação, Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: CLEUSA PIZOLOTTO NOGUEIRA	
POLO PASSIVO: Nome: CLECI PIZOLOTTO	
TERCEIROS INTERESSADOS	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS.

atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA:

"(...) Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida,** declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. NOMEIO como CURADORA DEFINITIVA a autora, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditada, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. A curadora deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,** nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. **Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação.** Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença. ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelares de praxe. CIÊNCIA ao Ministério Público e a DPE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Barra do Bugres/MT, (data e assinatura eletrônica). **Silvio Mendonça Ribeiro Filho** Juiz de Direito (...)"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE EDMILSON SANTOS JÚNIOR, digitei.

BARRA DO BUGRES, 3 de dezembro de 2025.

Ivete Felizardo de Oliveira Carneiro

(Assinado Digitalmente)
Gestora Judiciária

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006.**

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: Com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TPI). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***-**-60 em 20/01/2026 16:32:56

Número do documento: 2512031603026000000201640492

<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512031603026000000201640492>

Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 03/12/2025 16:03:02

TECTONA AGROFLORESTAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.342.460/0001-23
NIRE: 51200663714

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2026

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 08h00 horas do dia 23 de janeiro de 2026, em primeira chamada na sede social da empresa, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na Rua Rotary Internacional, nº. 175 W, Anexo B, Bairro Parque Mansões, CEP 78.302-002, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.342.460/0001-23, NIRE nº 51200663714.

2 – CONVOCAÇÕES: Convocação dispensada em virtude da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade;

3 – PRESENÇA – LUITJE SMIT, brasileiro, nascido em 14 de Março de 1957, divorciado, economista, filho de Jacob Kornelis Smit e de Klaziena Van Bergen, portador da Carteira de Identidade RG nº 2388185-2, expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 325.367.472-04, residente e domiciliado na Rua Rotary Internacional, nº. 175-W, Bairro Parque das Mansões, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78.302-002; **NV HOLLANDSE BOSBOUW MAATSCHAPPIJ,** inscrita no CNPJ sob nº 07.153.432/0001-81, empresa domiciliada no exterior, com sede no Reino dos Países Baixos, em Kerkenbos 1103 a, 6546BC Nijmegen, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. Luitje Smit; e **DOUGLAS ALEXANDRE BAPTISTA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente domiciliado na Rua São Paulo nº. 130 -W 1º andar sala 01, Bairro Centro, CEP 78.300-078, filho de Jurandyr Baptista e Eudenia Esmeia Rodrigues Baptista, natural de Nova Esperança - PR onde nasceu em 26 de Agosto de 1962, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358909 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 206.369.541-53 e no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso como Contador sob o nº. 002711/O-4.

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Luitje Smit, sócio administrador e Presidente, NV Hollandse Bosbouw Maatschappij, sócio, Douglas Alexandre Baptista, contador da sociedade e secretariando como secretário Ad Hoc.

5 - ORDEM DO DIA: A assembleia foi instalada as 8h00 horas formando um quórum com a presença de duas pessoas cujo Sr. **LUITJE SMIT,** deu as boas-vindas e iniciou a apresentação das informações contábeis, trazendo ao conhecimento os saldos patrimoniais, composição das contas de disponível, seja em contas correntes, poupanças e aplicações, bem como o saldo do ativo imobilizado, dos passivos, os saldos de fornecedores, obrigações tributárias, obrigações trabalhistas, contemplando provisões, financiamentos e empréstimos bancários, composição do patrimônio líquido e a redução do capital social em virtude do capital ser excessivo em relação ao objeto da sociedade.

6 - DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os sócios da sociedade aprovaram, por unanimidade de votos, realizar a redução do capital social nos termos do Artigo 1.082, Inciso II da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil) cujo valor é de **R\$ 1.900.363,00** (um milhão e novecentos mil e trezentos e sessenta e três reais) para **R\$ 700.363,00** (setecentos mil e trezentos e sessenta e três reais), sendo esta redução no montante de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) sendo reduzida do sócio NV Hollandse Bosbouw Maatschappij, que representa 99,90 % do capital social da sociedade, a importância de **R\$ 1.198.800,00** (um milhão e cento e noventa e oito mil e oitocentos reais) e do sócio Luitje Smit, que representa 0,10% do capital social da sociedade, a importância de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). Fica autorizada a administração da sociedade a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas e que a referida Ata será objeto de publicação.

7 – ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, não tendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por todos os sócios, deu-se por encerrada a assembleia às 9h20min. que atendeu a todas as formalidades legais.

NV HOLLANDSE BOSBOUW MAATSCHAPPIJ

P.p. Luitje Smit

LUITJE SMIT

Sócio e Presidente

DOUGLAS ALEXANDRE BAPTISTA

Secretário ad hoc